



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos, instrumentos e acessórios para suprir a necessidade e manutenção das ações de castração de animais (cães e gatos) a serem realizadas no Castramóvel.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A aquisição de medicamentos, instrumentos e acessórios destina-se a atender as ações de castração de cães e gatos realizadas pelo Castramóvel, bem como o atendimento emergencial de animais em situação de vulnerabilidade ou feridos no Município de Frederico Westphalen. A contratação justifica-se pelo interesse público, visando inibir o crescimento desordenado da população de cães e gatos, reduzir a circulação de animais errantes, prevenir a proliferação de zoonoses e contribuir para a promoção da saúde pública. A presente demanda está em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.273, de 20/11/2015, Capítulo IV, que trata do controle reprodutivo de cães e gatos, e com a Lei Municipal Nº 3.847, de 12/12/2012, Art. 1º, bem como com o Termo de Ajustamento de Conduta IC Nº 00775.00061/2011, firmado entre o Ministério Público e o Município de Frederico Westphalen. Dessa forma, a contratação atende aos dispositivos legais municipais e contribui para a proteção animal, o controle populacional responsável e a promoção da saúde e bem-estar da população e dos animais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A presente contratação possui natureza de bem e ou serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto, podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O objeto desta contratação, não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- a) A entrega dos itens deverá ser realizada conforme solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respeitando os prazos estabelecidos em contrato. A autorização formal poderá ser encaminhada por meio eletrônico (e-mail);
- b) O prazo máximo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização formal de entrega;
- c) A entrega, transporte e descarregamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada;
- d) Qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega deverá ser comunicada formalmente à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;
- e) A contratada deverá realizar a entrega dos itens no local designado pela contratante, em perfeitas condições de uso;
- f) No momento da entrega, será realizada a conferência dos itens e verificada a integridade das embalagens. Será recusado produto com embalagens violadas, avariadas, com indícios de má conservação ou fora das especificações;
- g) A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, o item recusado pela contratante, no prazo estipulado pela administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O simples recebimento não implica aceitação definitiva do produto;
- h) A contratada deverá entregar, juntamente com o produto, os respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia, e, quando aplicável, cópia do registro ou regularização dos produtos junto à ANVISA;
- i) Quando aplicável, orientação técnica quanto ao uso correto dos produtos, sem ônus adicional para a Administração;
- j) A entrega dos produtos deverá ser acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos itens e o número do empenho, para fins de conferência e aceite pela contratante;
- k) Os produtos fornecidos deverão estar dentro da linha de fabricação e atender às normas sanitárias vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Benzilpenicilina procaína 10.000.000ui + Benzilpenicilina benzatina 10.000.000ui + dihidroestreptomicina (sulfato) 20g (injetável) – Frasco 50mL (SHOTAPEN ou genérico), com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	40
02	Meloxicam 0,2%, 20ml frasco, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	40
03	CETAMINA 10% 10 ml injetável FRASCO, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	60
04	Propofol Ampola 10MG/ML, AMPOLA 20 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	40
05	Vermífugo para cães e gatos adultos comprimido	Un	4000



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

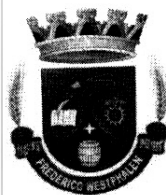
	(Praziquantel 50mg, Pamoato de Pirantel 144mg, Febantel 150mg)		
06	Soro Fisiológico 0,9%, endovenoso frasco ou bolsa 500 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	100
07	Soro de Ringer com Lactato, endovenoso, 500 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	50
08	Monovin K frasco 20 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	20
09	Xilazina 2% 10 ml injetável, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	60
10	Alcool 70%, embalagem 1l, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	50
11	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P. COM PÓ.	Cx	15
12	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G. COM PÓ.	Cx	05
13	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M. COM PÓ.	Cx	10
14	Lâmina Bisturi nº 10, caixa com 100 unidades. Aço de Carbono.	Cx	10
15	Lâmina Bisturi nº 15, caixa com 100 unidades. Aço de Carbono.	Cx	10
16	Agulha Hipodérmica 20x0,55mm (Roxa) Com 100 Un.	Cx	10
17	SERINGA DESC. S/ AGULHA 3ML	Un	100
18	SERINGA DESC. S/ AGULHA 5ML	Un	100
19	Campo plástico estéril - impermeabilizante 0,90 X 1,20m	Un	1000
20	Tapete Higiênico, 80cmx60cm, Pacote com 30 unidades	Pct	50
21	Acepromazina 1% injetável, frasco 20 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano.	Un	15
22	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 2.0	Un	10
23	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 2.5	Un	10



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

24	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 3.0	Un	10
25	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 3.5	Un	10
26	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 4.0	Un	10
27	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 4.5	Un	10
28	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 5.0	Un	10
29	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 6.0	Un	10
30	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 6.5	Un	10
31	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 7.0	Un	10
32	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 7.5	Un	10
33	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 8.0	Un	10
34	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 8.5	Un	10
35	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 9.0	Un	10
36	Tubo endotraqueal com balão (cuff), tamanho 9.5	Un	10
37	Laringoscópio veterinário com 3 lâminas curvo em inox	Un	1
38	Isoflurano Syntec (Isoflurano 100%) 240 ml com prazo de validade mínimo de 1 ano	Un	8
39	Metadona 10 mg/ml, injetável com 25 ampolas de 1 ml, com prazo de validade mínimo de 1 ano	Cx	5
40	Luva cirúrgica descartável estéril látex. Tamanho 6.5. 50 unidades por caixa. Com pó.	Cx	10
41	Luva cirúrgica descartável estéril látex. Tamanho 7.0. 50 unidades por caixa. Com pó.	Cx	10

6. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: No mercado existem diversas alternativas de fornecimento para os itens que compõem o objeto da presente contratação, abrangendo diferentes marcas, fabricantes e distribuidores regularmente constituídos e aptos a comercializar produtos dessa natureza. Tais alternativas atendem às normas e exigências legais aplicáveis, possibilitando à Administração Pública a escolha de soluções adequadas às suas necessidades operacionais. A ampla oferta de produtos e fornecedores favorece a competitividade no processo de contratação, permitindo a obtenção de propostas vantajosas sob o aspecto econômico, sem prejuízo da qualidade e da regularidade no fornecimento. Dessa forma, a contratação mostra-se viável e alinhada às condições praticadas no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação, por meio de sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos, instrumentos e materiais de consumo veterinários, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas do Município relacionadas às ações de castração de animais (cães e gatos). A adoção do registro de preços possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todos os quantitativos estimados. De forma integrada, a solução contempla o fornecimento de produtos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade, segurança e regularidade no atendimento das atividades desenvolvidas pelo Castramóvel. Com isso, busca-se garantir a continuidade das políticas públicas de controle populacional animal e promoção da saúde pública, aliando eficiência administrativa, economicidade dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No presente caso se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a implementação da solução proposta, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de medicamentos, instrumentos e materiais de consumo veterinários necessários à execução das ações de castração de animais no Município. Espera-se garantir a continuidade dos atendimentos realizados por meio do Castramóvel, evitando interrupções nos serviços e assegurando condições apropriadas para a realização dos procedimentos, com observância às normas sanitárias e de segurança. Como resultados adicionais, busca-se contribuir para o controle populacional de cães e gatos, a redução da presença de animais errantes, a prevenção de zoonoses e a promoção da saúde pública. Ademais, a contratação pretende proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da ampla competitividade do mercado e da contratação de fornecedores que atendam plenamente às necessidades da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Vanderlei Rodrigues de Matos ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação pretendida não ocasiona impactos ambientais relevantes, uma vez que se limita à aquisição de medicamentos, instrumentos e materiais de consumo necessários à execução de ações de castração animal, não envolvendo obras, intervenções físicas no meio ambiente ou atividades potencialmente poluidoras. Eventuais impactos ambientais são mínimos e inerentes à própria natureza do objeto, sendo passíveis de controle por meio do cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao uso e descarte adequado dos materiais utilizados. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, não havendo óbices ambientais à sua execução.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 20 de janeiro de 2026.

Vanderlei Rodrigues de Matos
Sec. Mun. Meio Ambiente